PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.396 DE 30 DE MARÇO DE 1.998.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Segurança Pública, visando a execução de serviços de manutenção, conservação e reparos de veículos da Polícia Civil e/ou Polícia Militar e dá providências correlatas".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a execução dos serviços de manutenção, conservação e reparos de veículos da Polícia Civil e/ou Polícia Militar, sob a responsabilidade financeira e administrativa do Município e supervisão da Secretaria de Segurança Pública.

§ ÚNICO - Os termos aditivos eventualmente acrescidos ao convênio serão submetidos à prévia autorização legislativa.

ARTIGO 2º - As despesas oriundas da lavratura do presente convênio a que se refere o artigo 1º da presente Lei, e as demais despesas decorrentes com a sua execução, correrão por conta única e exclusiva da Municipalidade, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 30 de março de 1.998.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA MARANHÃO, 579 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

REGISTRADA e PUBLICADA na Seretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 30 de março de 1.998.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II